



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO IV AO CONTRATO DE Nº 75/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **MARCIELI TANARA DE ZORZI BORTOLINI LABORATÓRIO**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 75/2015, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 18 de maio de 2019 e estender-se-á até 18 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**MARCIELI TANARA DE ZORZI
BORTOLINI LABORATÓRIO**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº AD IT. IV - 75/15
Soledade, 28/01/2019